



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.618

João Pessoa - Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 652/GS/SEAP/14

Em 25 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **KARLLA VÂNUBIA ALVES DUTRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.840-2 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE CAIÇARA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 653/GS/SEAP/14

Em 25 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, em cumprimento a decisão judicial exarada no Mandado de Segurança Nº 0020239-57.2014.815.2001, designar o servidor **JOSÉ CLODOALDO LEITE COELHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.900-2 Classe A, ora lotado na Colônia Agrícola do Sertão - Sousa, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE UIRAUNA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 657/GS/SEAP/14

Em 26 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE **ultimar** no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 04/09/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201400000517, instaurado através da Portaria nº 194/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do estado em 07 de maio de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 356/2014 DE REHUGS

EXPEDIENTE DO DIA: 214/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	PARCELAS (R\$)
SEE	14080222-7	120582-5	ALCINE DE EVARISTO DE SOUSA	750/2014
SEE	14074850-7	367706-8	CARLY FRASSA PAULINA	750/2014
SEE	14092880-7	142706-1	CLEYNE FERREIRA	750/2014
SEE	14070307-5	200711-0	DALVA DE CASSIA TE NEIRA MARIEL	750/2014
SEE	14074184-7	187833-3	FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA	750/2014
SEE	14076180-5	177992-6	GERA DALACERDA FERREIRA	750/2014
SEE	14072764-5	785147-9	JOSÉ MARTELO DE SOUSA	750/2014
SEE	14070304-1	140588-0	JOSÉ FORTY GALILEU DE ALMEIDA	750/2014
SEE	14073993-2	141377-5	LUZIA DE ARAUJO FERREIRA	750/2014
SEE	14074744-4	135585-7	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO	750/2014
SEE	14080205-0	141291-3	MARIA DE LUCIA ZIFFE COSTA	750/2014
SEE	14073792-2	151805-1	MARIA DE LUCIA ZIFFE FERREIRA	750/2014
SEE	14070325-1	140588-0	MARIA DO SOUZA ALONSO DE CARVALHO	750/2014
SEE	14073993-2	140588-0	MARIA FERREIRA DE LUCENA FERREIRA	750/2014
SEE	14073647-4	142747-7	SOLANGE MARIA PINHO DA SILVA	750/2014
SEE	14073647-4	141366-0	TERESA MARIA DE JESUS ALMEIDA GOMES	750/2014
SEE	14074182-2	217706-1	VIVIANE DOS SANTOS BOMFIM	750/2014

RESENHA Nº 356/2014 DE REHUGS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/09/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	PARCELAS (R\$)
SEAD	14002936-E	145834-2	CICITO FERNANDES DE LIMA	720/2014
SEAD	14013629-E	077810-1	CICITO FERNANDES DE LIMA	720/2014
SEAD	1401547-3	077810-2	JOSE WERTHER ARAUJO BARROCA	720/2014
SEAD	1401517-4	052027-2	LUCIA MARIA VASCONCELOS GOMES	717/2014
SEAD	14016572-E	065203-3	MANGUE JACINTO DA SILVA SOARES NETO	710/2014
SEAP	14013737-7	065203-3	MARIA DE FÁTIMA TAVARES FERREIRA	710/2014
SEAD	14013537-1	116700-1	MARIA DO SOCORRO RAQUEL DA SILVA	709/2014
SEAD	14015662-0	139725-1	MARIA FÉLIX ARAUJO ANASTASIO	705/2014
SEAD	14017798-E	085634-2	MARIA JOSE NIRA GOMES DE ARAUJO	702/2014
SEAD	14015700-0	137273-7	MARIA ZILENE MOREIRA COVALVES	700/2014
SEAD	14015613-0	067056-3	OSMIR VIEIRA DA SILVA	700/2014
SEAD	14015700-0	150015-7	OSVALDO FAHISA DE MENEZES	688/2014
SEAD	14012228-E	075456-2	PAULO TEODORO DE ANDRADE MENEZES	700/2014
SEAD	14012788-E	135630-5	SÔNIA MARIA ALVES ARAUJO	716/2014
SEAD	14015477-3	147028-8	SÔNIA MARIA PENNA DA SILVA GOMES	720/2014
SEAD	14011058-E	135614-3	TERESA CRISTINA MORAES DE ANDRADE	700/2014
SEAD	14011492-E	093092-2	WENDECK DOS SANTOS BOMFIM	621/2014

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS

PORTARIA Nº 027/2014/GS/IAASS.

João Pessoa, 21 de agosto de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 000966/2014, CONSIDERANDO o Disposto no Parecer nº 0140/2014, da Procuradoria Jurídica deste Instituto, constante do Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 612.287-6, do Cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente deste Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IAASS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 050/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Senhor **MARCUS ALEXANDRE AZEVEDO BRASILINO**, matrícula nº 900.841-1, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
015/2014	Contratação de prestação de aquisição de papel.	120 (cento e vinte) dias

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 25 de agosto de 2014

PORTARIA Nº 051/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

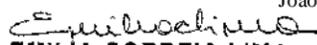
DESIGNAR o Senhor FRANCISCO DE QUEIROZ PIRES, matrícula nº 600.125-4, para ser o responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
016/2014	Contratação de prestação de serviços continuados de fornecimento de vale refeição.	03 (três) meses

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 25 de agosto de 2014


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 049/2014

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, com fulcro no artigo 131 da LC Estadual nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE, em 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), no uso das suas superiores atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de Inquérito Administrativo, composta pelos servidores Washington Luis Soares Ramalho – Matrícula: 88863-0, Jack Laci Cassimiro da Silva – Matrícula: 158958-2 e Luiz Carlos Alves da Silva – Matrícula: 73.331-8, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A supracitada Comissão tem por objetivo a instauração de processo administrativo para apurar o destino dos equipamentos de informática, a localização e identificação dos imóveis que constavam nos balanços da ex -FAPEP – Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - e o comprovante de que os recursos arrecadados foram usados pela Secretaria de Estado de Finanças para a quitação de tributos e encargos sociais, conforme determinação do Acórdão APL – TCE/PB Nº 00373/14.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albidge Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 049

João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA RANGEL TRAVASSOS BURITY, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 023/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 050

João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA RANGEL TRAVASSOS BURITY, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 029/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Coremas-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


THOMPSON MADUZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 077/SEDS, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor do Contrato Administrativo nº 045/2014, o servidor GENALDO BERTOLDO FERNANDES, matrícula nº 091.989-6.


CLAUDY CORLITO LIMA
Secretário

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - Nº. 449

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3631-10,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - Nº. 202, publicada no D.O.E. em 07/05/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA, beneficiária do ex-servidor falecido, SEBASTIÃO FAUSTINO DA COSTA, matrícula nº. 502.188-0, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º. da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º. da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º. da referida emenda.

João Pessoa, 20 de agosto de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - Nº. 450

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 39-10,**

RESOLVE
Retificar a Portaria P - Nº. 244, publicada no D.O.E. em 06/06/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ADAILSON PEREIRA DA SILVA,** beneficiário do ex-servidor falecido, **JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 41.624-0,** com base no art. 19, § 2º., "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 2º. da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 5º., da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 20 de agosto de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1788**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7582-14,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 4612, publicada no DOE de 12/10/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ALINE BALBINO DA SILVA,** no cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 79.047-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1831**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7580-14,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1948, publicada no DOE de 31/10/2013 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALZIRA GOMES TRINDADE LONGO DA SILVA,** no cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº **148.082-1,** lotada (o) na Secretaria do Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1832**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7579-14,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 710, publicada no DOE de 25/04/2014 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO,** no cargo de **Auxiliar de Serviço,** matrícula nº **134.079-4,** lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1833**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7577-14,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 3836, publicada no DOE de 11/09/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LILIANA GADELHA TROCOLI DE MOURA,** no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 81.418-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1834**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7576-14,

RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº. 1747, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de junho de 2010, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 946, publicada no DOE de 23/11/2005 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SONIA MARIA BENIGNO**

CARDOSO LACERDA, Professora, matrícula nº 66.130-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1835**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7578-14,

RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº. 658, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de março de 2010, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 1303, publicada no DOE de 09/12/2007 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES PORTO TAVARES,** Supervisor Educacional, matrícula nº 64.364-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/0.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1851**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o *ex-officio* procedida no Processo nº. 7730-14

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria – A – 2605, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de julho de 2012, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ODETE SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO,** no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 140.996-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 21 de agosto de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1852**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7749-14,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1596, publicada no DOE de 03/08/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ CARLOS DE BULHÕES,** Professor Educação Básica 3, matrícula nº. 142.092-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 21 de agosto de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2454**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 11918-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 065 de 27/01/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ PANTA FILHO,** Professor, matrícula nº. 59.481-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da DF/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2014.

**Republicar por Incorreção
Publicado em 30/10/2010**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2484**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 23395-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 619 de 04/07/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DEUSIENE GUEDES DA SILVA BEZERRA,** Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 61.969-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2014

**Republicar por Incorreção
Publicado em 26/11/2010**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 5016

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 11734-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 960, publicada no DOE de 07/09/2006 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DUCIVALDA LOPES DA SILVA COELHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 59.310-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05**.

João Pessoa, 19 de agosto de 2014.

Republicar por Incorreção

Publicado em 06/12/2012


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 433-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA
1.	3433-14	MARIA ARAÚJO DA COSTA	967.694-5

João Pessoa, 21 de agosto de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 435-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	06820-14	EUNICE JOCA MARIA	977.075-5	398	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	7250-14	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	977.161-1	448	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	10958-12	ANTÔNIO ROBERTO DE LIMA FIGUEIREDO	977.050-0	395	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0760/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
04424-14	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	150.020-1	1580	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
06668-14	DAMIÃO ANTAS CORDEIRO	148.408-7	1800	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
05942-14	MARINALVA CABRAL CASSIANO	135.469-8	1754	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
06102-14	ROSA MARIA BASTOS LEITE	109.214-6	1714	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
01696-14	JOÃO AUGUSTO LEITE	258.999-1	1699	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	AL
03239-14	JOSÉ RUFINO DA SILVA	002.241-1	1658	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DER
06621-14	LUCIA VIEIRA DE VASCONCELOS SA	469.119-9	1631	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	TJPB
02976-14	MARIA JOSÉ COSTA DO NASCIMENTO	115.279-3	1554	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
04728-14	EDJANE DIAS CAVALCANTI NEVES	115.596-2	1581	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
06069-14	MARIA JOSÉ ALVES OLIVEIRA	132.601-5	1744	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
06673-14	TERESINHA DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA	142.690-7	1709	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06689-14	VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA	122.788-2	1710	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06714-14	MARIA DO CARMO MOTTA FELICIO	118.547-1	1746	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05355-14	MARIA ANTAS DE OLIVEIRA	141.417-8	1620	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05544-14	MARIA GOMES LEMOS LOPES	141.283-3	1807	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0762/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
04798-14	LUIZA DE MARILLAC SIMPLICIO GUEDES	661.616-0	1759	art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	FUNDAC

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0764/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
06614-14	ACÁCIA MARIA COSTA GARCIA	121.898-1	1805	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	UEPB

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0766/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	13673-12	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	91.384-7
02	06706-14	ELIZABETH DE ANDRADE ALVES	115.286-6

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0774/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4288-14	MARCELO CASTELO BRANCO DE MÉLO	83.232-4

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0776/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	07440-14	RITA CAROLINA DE MENDONÇA P. PINHEIRO	86.934-1
02	07497-14	FRANCISCA LIDUINA ELIAS DINIZ	144.036-5
03	07399-14	MARINÊS BENEDITO DOS SANTOS	129.565-9
04	07309-14	MARIA DO AMPARO TRINDADE	130.325-2
05	07154-14	DIVA MARIA DE AGUIAR BARRETO	142.855-1
06	07237-14	MIRIAM ALVES DO NASCIMENTO	142.067-4
07	06817-14	MARIA MADALENA N. DE ALBUQUERQUE	120.100-0
08	05758-14	IVALDO MEDEIROS DE MORAES	120.431-9
09	07134-14	CONSTANCE LYGIA DE V. BATISTA	74.576-6
10	07140-14	MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS	54.317-9
11	06512-14	AILTON JOSÉ DE ARAÚJO	121.057-2
12	07628-14	LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS	69.110-1
13	07627-14	ELIZABETH RIBEIRO SOUZA DE BRITO	74.430-1
14	07098-14	INALDA MARIA DA SILVA TORRES	141.086-5

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0778/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
06816-14	MARIA DA PENHA PESSOA SILVA	611.747-3	1806	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
07061-14	SÔNIA MARIA SOUTO MAIOR LIMA	98.963-1	1836	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
06834-14	MARIA DAS NEVES DA SILVA PEREIRA	115.663-2	1774	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
06896-14	MARIA SALETE FERREIRA	115.507-5	1773	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
06833-14	MARIA PEREIRA DA SILVA	90.202-1	1755	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
07072-14	MARIA EDNALVA DA SILVA BARBOSA	96.179-5	1764	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06927-14	MARIA IVANIRA DE LUNA	134.402-1	1840	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

06841-14	MARIA CELIA DA SILVA ARAUJO	84.780-1	1839	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06891-14	GLORIA DE LOURDES RODRIGUES MELO	66.483-9	1837	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06910-14	ELIANE DE BRITO FREIRES LIMA	131.806-3	1751	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06859-14	MARIA SALETE PAZ DE ALBUQUERQUE	146.441-8	1749	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06857-14	MARGARIDA GOMES DE OLIVEIRA	142.597-8	1750	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
06845-14	TEREZINHA BARBOSA CAMELO	142.562-5	1838	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 26 de agosto de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
 Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 195/SER

João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JOSÉ CORDEIRO NETO**, matrícula nº 147.896-6 e **LUIZ CHARLES GOMES DE SÁ**, matrícula nº 147.922-9 e **FRANCISCO NOCITI**, matrícula nº 157.689-5, Auditores Fiscais Tributários Estaduais, lotados nesta Secretaria, para exercerem suas atividades na Gerência Executiva de Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 031/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1159602014-8	MARIA TANIA CARDOSO GOMES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1165632014-2	FRANCK GONÇALVES PEREIRA EIRELI-ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1205542014-3	LA VIE-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0580422014-4	AUTO NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1248162014-3	TORRE FORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1113992014-6	CONSTRUTORA F & S LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1096602014-6	JOSÉ ALDI PEREIRA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0749132014-7	AUGUSTA GISELLE DE ALBUQUERQUE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1180822014-5	JADIAEL DOS SANTOS DUARTE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1178882014-2	JOSÉ JORGE LOPES XAVIER JÚNIOR	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1218042014-5	MARIA LÚCIA RIBEIRO FIREMAN	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
1143112014-6	MARIA JOSÉ ALVES COSTA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1119332014-3	JOSÉ TARGINO DOS SANTOS NETO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1135732014-0	JOSÉ FRANCISSALDO B DE MORAIS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1206612014-6	ALUIZIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1142982014-4	JAIR BEZERRA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO

0333692014-0	KATIANE AMERICA LIMA	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1129872014-1	RICARDO VITÓRIO PEDROSA MENDONÇA	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1330432013-0	RENATA MARTINS MEDEIROS DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1190432014-7	MÁRCIA LAUREANO DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1058092014-3	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO DO ICMS-ST	INDEFERIMENTO
1057992014-3	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO DO ICMS-ST	INDEFERIMENTO
1057952014-5	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO DO ICMS-ST	INDEFERIMENTO
0857622014-8	SEVERINO SOLANO DE ANDRADE FILHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1252262014-2	JOSENILDO MACENA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0787882014-7	ADILMA FERNANDES GUIMARÃES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1171662014-7	JOSÉ EDSON GOMES DE SENA FILHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1179342014-9	VITOR ARAÚJO VELOSO RODRIGUES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1200042013-3	LÚCIA DOS SANTOS BULÕES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1170842014-2	EVERALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1176102014-5	ANTONIO NEVES DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1271762014-1	ANTONIO JACOME FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1215352014-2	ALDA DE PAIVA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1243752014-7	DAGMAR DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1193462014-9	JOSÉ JOÃO MOREIRA FILGUEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1194222014-6	KATIA CAETANA PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1228672014-2	OSVALDO FERREIRA DE A JÚNIOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1253662014-0	CARLOS ALBERTO COSTA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1252492014-3	EMMILY GERSICA SANTOS GOMES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1253252014-0	LUCIANA BARBOSA MONTENEGRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1252322014-8	MARIA SOLANGE GALDINO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1252622014-9	MARIA MARLENE DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1215252014-9	MÁRIO MOACYR PORTO NETO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1218082014-3	MARIA GUIA PIMENTEL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1228932014-5	ROBERTO DINO LATTARULI	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1194182014-0	JOSÉLIA DA SILVA FRANCA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1162632014-4	MARIA AUXILIADORA INEIRO LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1187612014-2	HERBERT DE MIRANDA H FLHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1149172014-0	MARCUS ANTONIO SOUSA MASSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1215292014-7	IVANEIDE DE MIRANDA RAMOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1158682014-1	PETRONIO VILAR CAMPOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1194722014-4	MARIA DA PENHA DOMINGOS DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1131182014-0	JT DA SILVA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1302672013-5	PEDRO FABRICIO DE OLIVIERA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1105262014-0	RONALDO DANTAS COSTA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0456562014-6	RG MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0456812014-4	RG MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0456532014-2	RG MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0456492014-6	RG MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0966152013-5	D'LUCK PATOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1143822014-6	EJANE DA ROCHA LEITE MANIÇOBA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0968802014-1	EJANE DA ROCHA LEITE MANIÇOBA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

0847102012-2	DISPAN DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0983272014-1	PARAIZO DE FESTAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0002152014-3	DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0299002014-4	MERCADÃO DAS ESQUADRIAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1129732014-0	GG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1065812013-1	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0587032014-3	DAM PEÇAS LTDA	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
0513662014-5	WORLD GAMES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1090622014-9	CARVALHO COMÉRCIO DE ARTIGOS ALIMENTÍCIOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1063482014-1	ARTHUR RAMOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1183162014-6	ROSINETE JOSÉ DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0651422014-2	CAROLINA PENARIOL MELO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1173902014-6	MAYER & GUIMARÃES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0696402014-4	NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1127892013-7	FRANCIMAR BASILIO DE LIRA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1169672014-1	MANUELLY TOSCANO AVELINO DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1001962014-4	ALPARGATAS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1004252014-2	ZUMMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 25 de agosto de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA JULGAMENTO Nº 008/2014.

Tendo em vista o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 9º, combinado com o art. 149, § 1º da Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, estamos encaminhando para publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a relação dos processos administrativos contenciosos distribuídos para julgamento, fixando em 05 (cinco) dias o prazo para arguição de suspeição contra a autoridade julgadora designada, conforme a seguinte relação:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	JULGADOR FISCAL
0777742014-3	L W COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0601742013-5	ALPARGATAS S.A.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0567032014-0	JP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0342752014-5	VIA OESTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0641822012-9	L G DANTAS E CIA. LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0708802013-0	SEGTEL COMÉRCIO DE SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0772402014-0	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0750452013-6	VIVO S.A.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0146422013-1	DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
1382322013-6	KAROL BALAS DISTRIBUIDORA DE BALAS E DESCARTÁVEIS LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
1560032012-4	ALPARGATAS S.A.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
1688122013-8	F. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0169902013-2	VICUNHA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
1822942013-0	VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.

Anísio de Carvalho Costa Neto
Gerente Executivo

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01147/2014/CAD

30 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que consta(m) no(s) processo(s) nº 1151152014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);RESOLVE:

I.CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/07/2014.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01147/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.089-0	MAGARETE TIMOTEO ALVES	R ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ, Nº 38 - CENTRO	SUME / PB	NORMAL
16.139.470-1	SANDRA LUCIA TORRES DE FREITAS	AV PRIMEIRO DE ABRIL, Nº 155 - CENTRO	SUME / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01163/2014/CAD

31 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que consta(m) no(s) processo(s) nº 1224582014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/07/2014.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01163/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.097.396-1	IVONALDO LOPES TORRES	R EPAMINONDAS DE AZEVEDO, Nº 139 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.650-8	INACIO CASSIANO DE SOUSA	R FRANKLIN DANTAS, Nº 04 - CENTRO	OURO VELHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.629-0	PAULO ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA	R ANTONIO IZIDRO, Nº 127 - CENTRO	OURO VELHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.087-5	RITA EDLEIDE ALCANTARA BERNARDES	PC CORONEL SERGIO DANTAS, Nº 25 - CENTRO	OURO VELHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.713-4	MARIA JOSE DE MELO CHAVES	R SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 262 - CENTRO	CONGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.305-2	JUSCELENE DA SILVA CAETANO	R NAPOLEAO FERREIRA GOMES, Nº 185 - CENTRO	CAMALAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.273-7	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	R JOSE AUGUSTO GOMES, Nº 00095 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01164/2014/CAD

31 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/07/2014.


Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01164/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.201.341-8	JSD COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI	R PADRE ARTUR CAVALCANTE, Nº 164 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01165/2014/CAD

31 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1225012014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/07/2014.


Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01165/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.776-0	FLAVIA MARIA FERREIRA NEVES	TV ALPIO ZEFERINO NEVES, Nº SN - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO JIMBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.587-0	RONALDO TOBIAS NETO	R ARTUR COSTA LEITAO, Nº - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO JIMBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01167/2014/CAD

1 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1226432014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

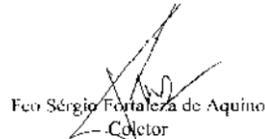
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2014.


Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01167/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.046.040-9	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO	R JOAO PESSOA, Nº 317 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI /	SIMPLES NACIONAL
16.046.066-2	JOSE GENILDO SILVA BEZERRA	R JOAO MINERVINO DUTRA DE ALMEIDA, Nº 27 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.053.060-1	MARIA DE FATIMA BENTO DE MENEZES	R JOSE GALDINO DA SILVA, Nº 030 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.953-6	MANOEL INACIO DE SOUSA	R TOBIAS REMIGIO GOMES, Nº 538 - ALTO DE SAO VICENTE	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.099.067-0	REGINALDO LIMEIRA DE SOUSA	R VICENTE NERY, Nº 10 - CENTRO	PRATA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.100.597-7	JOSE ROBERTO DE LIMA ALCANTARA	PARQUE DAS AGUAS, Nº 175 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.534-7	VILSON AMBROSIO DE LIRA	R GIVONALDO CAVALCANTE, Nº 00306 - ALTO DE SAO VICENTE	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.698-2	REGINALDO MARQUES DE LIMA	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 98 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.684-8	EDJANE BEZERRA DE LIMA	R JOVENTINO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 260 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.914-7	ANA PAULA FLORENTINO VIEIRA	R INACIO JOSE FEITOSA, Nº 131 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.556-3	BENTO ALVES BEZERRA ME	R SIZENANDO RAFAEL, Nº 119 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.968-8	GILDENOR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	R FRANCISCO DE ALCANTARA TORRES, Nº 37 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.657-5	COSME JOSE FERREIRA CAMPOS	R CAPITAO ANTONIO VICENTE, Nº 57 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.974-4	EGNALDO MARTILIANO DE	CJ ANTONIO CORDEIRO, Nº S/N - CENTRO	OURO VELHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.314-5	JOSE ALTON PIRES DA SILVA	R JOAO SANTA CRUZ, Nº 288 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.801-8	ELAINA DE MORAES SILVA	R JOAO SANTA CRUZ, Nº 416 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.737-9	LUZINETE CAMPOS FIGUEIREDO	R NILO FEITOSA, Nº 188 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO JIMBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.752-1	JOSE RONALDO P CHAVES & CIA LTDA	R EXPEDICIONARIO LUIS TENORIO LEAO, Nº S/n - CENTRO	CARAUBAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01168/2014/CAD

1 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1226452014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2014.


Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01168/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.018.915-8	WLADEMIR ALVES FEQUENO	R JOAO PESSOA, Nº 297 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI
16.039.133-4	VALCILAN DO PEREIRA DE	R JOAO PESSOA, Nº 97 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI
16.044.941-3	AMARILDO ARAUJO DE LIMA	R DESEMBARGADOR BRITO, Nº 2 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI
16.055.260-5	ANTONIO RIBEIRO DE QUEIROZ	R JOAO PESSOA, Nº 159 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI
16.057.396-3	MARIA SONIA DE ALMEIDA VIEIRA	R JORNALISTA LOSE LEAL RAMOS, Nº 28 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI
16.084.106-3	JOSE MARTINHO CANDIDO DE CASTRO	R LUIZ DE FARIAS GUIRAO, Nº 150 - CENTRO	GUARAJA / PB
16.077.590-1	GABRIEL BERNARDO DA SILVA	R JOSE INACIO FEITOSA, Nº 00113 - CENTRO	MONTEIRO / PB
16.100.253-6	RIVALDO BARROS DE SOUZA	TV OLINTO TEIXEIRA DE CASTRO, Nº - CENTRO	GUARAJA / PB
16.130.927-1	PLINIO ALVES DA SILVA	PC CICERO NUNES, Nº 102 - CENTRO	PRATA / PB
16.113.516-0	CLAVIA REJANE ASSIS LUCENA DE MORAES	R APRICIO RIBEIRO DE BRITO, Nº 98 - CENTRO	GUARAJA / PB
16.113.392-1	JUSTINA CANDIDO DA NOBREGA	AV ANTONIO COUTINHO, Nº 79 - CENTRO	GUARAJA / PB
16.114.520-0	MARIA LUCIA DA SILVA MENEZES	R DOUTOR MAURO DE FARIAS, Nº 442 - CENTRO	CARAUBAS / PB
16.137.305-2	FABIO CANDIDO COSTA	R DESEMBARGADOR BRITO, Nº 070 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI
16.141.545-5	GILSMAN GANTALIE DA COSTA	R OLIVEIRA DE NOBREGA, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI
16.144.468-5	CELEMO DOS RAMOS ALVES	R SEBASTIAO TARGINO DA SILVA, Nº 292 - ALTO DE SAO VICENTE	MONTEIRO / PB
16.148.119-1	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA MONTEIRO	R PADRE ARTUR CAVALCANTE, Nº 125 - CENTRO	MONTEIRO / PB
16.151.790-6	AVAIL TO CHAVES DE SOUSA ME	R IRENO RODRIGUES PINHEIRO, Nº 31 - CENTRO	CAMALAU / PB
16.158.468-3	MARCOS ANTONIO DE SIQUEIRA NETO - ME	R DELFINO TEIXEIRA DE VASCONCELOS, Nº 499 - CENTRO	MONTEIRO / PB
16.159.200-0	NOELMIRAL ARAUJO LIMA	R EDUARDO TOLENTINO LEITE, Nº S/N - CENTRO	CAMALAU / PB
16.181.975-3	VIDRACARIA SANTA TEREZINHA LTDA ME	R CORONEL FRANCISCO TORRES, Nº 11 - CENTRO	MONTEIRO / PB
16.182.706-4	UNIVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	R ARGEMIRO IZOLINO DA SILVA, Nº 35 - VARZEA REDONDA	SUMÉ / PB
16.181.537-2	MANUELLUCIA DE ARAUJO	R JOSE AUGUSTO GOMES, Nº 69 - CENTRO	MONTEIRO / PB

16.165.257-3	RODRIGUES GUSTAVO TEIXEIRA CORRÊA	R JOSE ALGUSTO GOMES Nº 99 - CENTRO AV PRIMEIRO DE ABRIL, Nº 43 - CENTRO	SUMÉ / PB
16.165.269-6	EMMANUEL MARCILIO VITORIO DE OLIVEIRA	R CORONEL FRANCISCO CANDIDO Nº 11 CENTRO	MONTEIRO / PB
16.170.702-5	SILVANEIDE HELOISA DE LIMA NOGUEIRA E ARAUJO LTDA	R MARCEANO DE OLIVEIRA, Nº 9 - CENTRO	SUMÉ / PB
16.167.551-7	JOSÉ RODRIGUE AZEVEDO NEVES 09415419407	R MARCEANO DE OLIVEIRA, Nº 52 - CENTRO	SUMÉ / PB
16.186.969-7	MARIA DO SOCORRO VALDIVINO DE SOUZA - ME	R VENEAJOR PEJRO DE FARIAS CASIRO, Nº 60 - CENTRO	CARALBAS / PB
16.192.358-2	SANDRO ROBERTO FERNANDES	R CORONEL MANOEL GAUDENCIO, Nº 20 CENTRO	SERRA BRANCA / PB
16.192.543-0	R.R. CONSTRUCCES LTDA	R NAPOLEAO FERREIRA GOMES, Nº 346 - CENTRO	CAMALAU / PE
		R PASTOR MOISEIS DE SANTANA Nº 51 - CENTRO	CAMALAU / PE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 12/2014

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/112/2014	SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR	CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. ATRIBUIÇÃO DE NOME DE PESSOA FALECIDA A PRÉDIO PÚBLICO. IMPESSOALIDADE RESGUARDADA POR SE TRATAR DE HOMENAGEM PÓSTUMA. MEDIDA A SER IMPLEMENTADA POR LEI ORDINÁRIA. É JURIDICAMENTE CABÍVEL A ATRIBUIÇÃO DE NOME DE PESSOA FALECIDA A PRÉDIO PÚBLICO, SOBRETUDO QUANDO A HOMENAGEM PÓSTUMA OBJETIVA RECONHECER UMA CONSAGRADA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL REVELANTE À SOCIEDADE PARAIBANA, SENDO RECOMENDÁVEL APENAS QUE A MEDIDA SEJA IMPLEMENTADA ATRAVÉS DE LEI EM SENTIDO FORMAL.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 12 de agosto de 2014.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PAULO MARCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto do Estado

ATO Nº 13/2014

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/120/2014	MARCOS ANTONIO DA SILVA MENDES	TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE CDA'S. IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DO PLEITO. EXTINÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL EM JULGAMENTO DO MÉRITO. POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DO ESTADO. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/124/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA DO ESTADO DA PARAIBA	TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. CDA INSCRITA EM NOME DE DEPOSITÁRIO DOS BENS APREENDIDOS. NÃO COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. CABÍVEL O DEFERIMENTO DA EXCLUSÃO DO SEU NOME DA REFERIDA CDA. PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.

PGE/125/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA DO ESTADO DA PARAIBA	PROCESSO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INSURGÊNCIA POSTERIOR À EMISSÃO DA CDA. SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA. ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO CASO NA PGE. A INSURGÊNCIA CONTRIBUINTE CONTRA O LANÇAMENTO FISCAL DEVE OCORRER NOS PRAZOS E NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA. NÃO HAVENDO PREJUDICIALIDADE DECLARADA OELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA A DÍVIDA É MANTIDA E ENCAMINHADA À EXECUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/127/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE CDA'S. PRESCRIÇÃO DE UMA CDA. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO À PRESCRIÇÃO DAS DEMAIS CDA'S. DEFERIMENTO PARCIAL DO PLEITO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 20 de agosto de 2014.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PAULO MARCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Docas da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados membros do Conselho de Administração (CONSAD) da Cia Docas da Paraíba, Pelo presente, de ordem da Diretora Presidente desta Companhia, Dra. Laura Maria Farias Barbosa, venho convocá-los para a Reunião Ordinária do Conselho de Administração, que se realizará no próximo dia 28/08/2014, às 09:00h, na sala de reunião da Companhia Docas do Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, S/N, Centro - Cabedelo - Paraíba, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta:

- Posse do Diretor Vice Presidente da Companhia Docas da Paraíba;
- Destituição da Diretora Vice Presidente Interina da Companhia Docas da Paraíba;
- Apreciação da indicação, realizada pelo Conselho de Autoridade Portuária, do representante da classe dos trabalhadores para composição do CONSAD;
- Apreciação da indicação, realizada pelo Conselho de Autoridade Portuária, do representante da classe dos empresários para composição do CONSAD;
- Indicação e posse de nova Secretária Executiva do CONSAD;
- Concessão de vale transporte e auxílio creche para os cargos comissionados;
- Atualização, em 50%, do valor das diárias concedidas aos cargos comissionados;
- Assuntos Gerais.

O comparecimento de todos os membros do CONSAD é indispensável para o êxito da reunião. Atenciosamente,

Dilton Loureiro
Secretário Executivo do CONSAD